



ADITIVO Nº 03 AO EDITAL Nº 02/2024 – PPGDR/URCA

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Recursos Naturais retifica as informações abaixo relacionadas ao Edital Nº 02/2024 – PPGDR/URCA.

Onde se lê:

2. DAS VAGAS E ORIENTAÇÃO

2.1. Serão ofertadas 18 vagas (conforme Anexo 1), não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecidas por docente.

2.2. É extremamente recomendado que o(a) candidato(a) procure, antecipadamente, os(as) docentes com vagas disponíveis a fim de estabelecer uma relação acadêmica com o(a) pretendido(a) orientador(a).

2.3. Para o preenchimento das 18 vagas de mestrado ofertadas neste edital, 13 (treze) vagas serão classificadas por ampla concorrência (VAC) e 05 (cinco) vagas serão reservadas para Ações Afirmativas (VAA) específicas para a população negra (pessoas pretas e pardas).

2.4. Poderão concorrer às vagas reservadas à população negra aqueles(as) que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

2.5. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas à população negra, nos termos da legislação vigente e nas condições fixadas neste Edital, deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer a estas vagas e enviar documento de autodeclaração (Anexo 5). Os(as) candidatos(as) que não enviarem o formulário de autodeclaração devidamente preenchido serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência. Não serão admitidas solicitações posteriores para concorrência às vagas reservadas.

2.6. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.



- 2.7. A autodeclaração é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido(a) às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.
- 2.8. Os(as) candidatos(as) que se inscreveram para as vagas reservadas para ações afirmativas e que forem aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 2.9. Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas) aprovados(as) em número suficiente para ocupar todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 2.10. Para os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), haverá uma etapa de verificação da sua condição pela Comissão de Heteroidentificação da URCA, conforme previsto no Cronograma (item 9).
- 2.11. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) concorrente às vagas reservadas (VAA) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou que não for reconhecido(a) como preto(a) ou pardo(a) pela Comissão de Heteroidentificação da URCA.
- 2.12. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Leia-se:

2. DAS VAGAS E ORIENTAÇÃO

- 2.1. Serão ofertadas **18 vagas** (conforme Anexo 1), não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecidas por docente.
- 2.2. É extremamente recomendado que o(a) candidato(a) procure, antecipadamente, os(as) docentes com vagas disponíveis a fim de estabelecer uma relação acadêmica com o(a) pretendido(a) orientador(a).



2.3. Para o preenchimento das 18 vagas de mestrado ofertadas neste edital, 13 (treze) vagas serão classificadas por ampla concorrência (VAC), 04 (quatro) vagas serão reservadas para Ações Afirmativas (VAA) específicas para a população negra (pessoas pretas e pardas), conforme Lei nº 12.990/2014 e 01 (uma) vaga reservada para pessoa com deficiência (VPcD), conforme Decreto nº 9.508/2018.

2.4. Poderão concorrer às vagas reservadas à população negra aqueles(as) que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

2.5. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas as ações afirmativas, nos termos da legislação vigente e nas condições fixadas neste Edital, deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer a estas vagas e enviar documento de autodeclaração (Anexo 5). Os(as) candidatos(as) que não enviarem o formulário de autodeclaração devidamente preenchido serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência. Não serão admitidas solicitações posteriores para concorrência às vagas reservadas.

2.6. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer vaga reservada para pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente e nas condições fixadas neste Edital, deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer a esta vaga e enviar documento de autodeclaração (Anexo 6). Os(as) candidatos(as) que não enviarem o formulário de autodeclaração devidamente preenchido serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência. Não serão admitidas solicitações posteriores para concorrência às vagas reservadas.

2.7. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

2.8. A autodeclaração é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido(a) às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

2.9. Os(as) candidatos(as) que se inscreveram para as vagas reservadas para ações afirmativas ou vaga para pessoa com deficiência e que forem aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de PPGDR/URCA – Campus do Pimenta

Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, CEP 63.105-000 – Pimenta – Crato – Ceará
E-mail: processoseletivoppgdr@urca.br; Fone (88) 3102-1294



ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas ou vaga para pessoa com deficiência, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas ou vaga para pessoa com deficiência.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas) e pessoa com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

2.11. Para os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), haverá uma etapa de verificação da sua condição pela Comissão de Heteroidentificação da URCA, conforme previsto no Cronograma (item 9).

2.12. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) concorrente às vagas reservadas para Ações Afirmativas (VAA) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou que não for reconhecido(a) como preto(a) ou pardo(a) pela Comissão de Heteroidentificação da URCA.

2.13. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.14. O Procedimento de Aferição para pessoa com deficiência será realizado pela Comissão Institucional de Aferição da Pessoa com Deficiência, conforme previsto no Cronograma (item 9).

2.15. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer ao Procedimento de Aferição para pessoa com deficiência será eliminado do Processo Seletivo.

2.16. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).



ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, para fins de inscrição a vaga reservada para pessoa com deficiência do processo seletivo nº 02/2024 - Seleção para o Mestrado Acadêmico em Diversidade Biológica e Recursos Naturais da Universidade Regional do Cariri, declaro que sou pessoa com deficiência.

Declaro estar ciente das regras para a distribuição das vagas entre os(as) aprovados(as), contidas no edital supracitado.

Estou ciente de que, se aprovado(a) no certame, esta autodeclaração deverá ser verificada em comissão de aferição de pessoas com deficiência constituída pela URCA, com data prevista e divulgada em edital.

Estou ciente que, em caso de fraude, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, acarretará no cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame ou cancelamento da matrícula, podendo adotar as medidas cabíveis em lei contra a minha pessoa. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data,

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 7

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) de acordo com as notas finais obtidas em cada categoria de vagas, em ordem decrescente, conforme o Decreto Estadual 34.534/2022, até o limite das vagas ofertadas por orientador(a) estabelecido no Anexo 1 e conforme item 2.1 do respectivo edital. Para melhor compreensão do sistema de classificação acima descrito, veja tabela abaixo.

Tabela: Ordem de classificação de candidatos(as) aprovados(as).

Ordem de	Tipo de vaga
1º	Vagas para ações afirmativas (VAA)
2º	Vagas para pessoas com deficiência (VPcD)
3º	Vagas de ampla concorrência (VAC)
4º	Vagas para ações afirmativas (VAA)
5º	Vagas de ampla concorrência (VAC)
6º	Vagas para ações afirmativas (VAA)
7º	Vagas de ampla concorrência (VAC)
8º	Vagas para ações afirmativas (VAA)
9º	Vagas de ampla concorrência (VAC)
10º	Vagas de ampla concorrência (VAC)
11º	Vagas de ampla concorrência (VAC)
12º	Vagas de ampla concorrência (VAC)
13º	Vagas de ampla concorrência (VAC)
14º	Vagas de ampla concorrência (VAC)
15º	Vagas de ampla concorrência (VAC)
16º	Vagas de ampla concorrência (VAC)
17º	Vagas de ampla concorrência (VAC)
18º	Vagas de ampla concorrência (VAC)



Onde se lê:

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	Períodos
Período de solicitação de isenção	12 a 15/04/2024
Deferimento das solicitações de isenção	até 23/04/2024
Prazo para recurso do indeferimento de isenção	24 e 25/04/2024
Prazo para envio de respostas aos recursos de isenção	até 26/04/2024
Resultado final das solicitações de isenção	até 26/04/2024
Período de inscrição	10/05/2024 a 27/05/2024
Resultado do deferimento das inscrições	até 31/05/2024
Prazo para recurso do indeferimento de inscrição	01 a 02/06/2024
Prazo para envio de respostas aos recursos de indeferimento	até 06/06/2024
Divulgação dos resultados do recurso de inscrição	até 06/06/2024
Encaminhamento para o(a) Orientador(a) da relação de candidatos(as) que submeteram o anteprojeto de pesquisa	até 07/06/2024
Primeira etapa do processo seletivo e envio do(s) formulário(s) online pelo(a) Orientador(a) para a Comissão de Seleção	até 14/06/2024
Divulgação do resultado parcial da primeira etapa	até 18/06/2024
Prazo para recurso do resultado da primeira etapa	19 e 20/06/2024
Prazo para envio de respostas aos recursos da primeira fase	até 26/06/2024
Divulgação do resultado final da primeira etapa	até 26/06/2024
Segunda etapa do processo seletivo	01 a 05/07/2024
Divulgação do resultado parcial da segunda etapa	até 08/07/2024



Prazo para recurso do resultado parcial da segunda etapa	09 e 10/07/2024
Prazo para envio de respostas aos recursos da segunda fase	até 12/07/2024
Divulgação do resultado final da segunda etapa	até 12/07/2024
Envio da lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as)	15/07/2024
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as)	22/07/2024
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	até 23/07/2024
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação	até 25/07/2024
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação	26/07/2024
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análises de recursos	até 29/07/2024
Resultado final	até 30/07/2024
Matrícula	05 a 09/08/2024

Leia-se:

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	Períodos
Período de solicitação de isenção	12 a 15/04/2024
Deferimento das solicitações de isenção	até 23/04/2024
Prazo para recurso do indeferimento de isenção	24 e 25/04/2024
Prazo para envio de respostas aos recursos de isenção	até 26/04/2024
Resultado final das solicitações de isenção	até 26/04/2024
Período de inscrição	10/05/2024 a 27/05/2024
Resultado do deferimento das inscrições	até 31/05/2024



Prazo para recurso do indeferimento de inscrição	01 a 02/06/2024
Prazo para envio de respostas aos recursos de indeferimento	até 06/06/2024
Divulgação dos resultados do recurso de inscrição	até 06/06/2024
Encaminhamento para o(a) Orientador(a) da relação de candidatos(as) que submeteram o anteprojeto de pesquisa	até 07/06/2024
Primeira etapa do processo seletivo e envio do(s) formulário(s) online pelo(a) Orientador(a) para a Comissão de Seleção	até 14/06/2024
Divulgação do resultado parcial da primeira etapa	até 18/06/2024
Prazo para recurso do resultado da primeira etapa	19 e 20/06/2024
Prazo para envio de respostas aos recursos da primeira fase	até 26/06/2024
Divulgação do resultado final da primeira etapa	até 26/06/2024
Segunda etapa do processo seletivo	01 a 05/07/2024
Divulgação do resultado parcial da segunda etapa	até 08/07/2024
Prazo para recurso do resultado parcial da segunda etapa	09 e 10/07/2024
Prazo para envio de respostas aos recursos da segunda fase	até 12/07/2024
Divulgação do resultado final da segunda etapa	até 12/07/2024
Envio da lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) e PcD	15/07/2024
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) e da Comissão de PcD	23/07/2024
Resultado da Comissão de Heteroidentificação e PcD	até 24/07/2024
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação e PcD	até 26/07/2024
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação e PcD após análises de recursos	até 29/07/2024
Resultado final	até 30/07/2024



Matrícula	05 a 09/08/2024
-----------	-----------------

Crato-CE, 09 de maio de 2024

Profa. Dra. Flaviana Jorge de Lima
Presidente da Comissão de Seleção

Prof. Dr. Kaoli Pereira Cavalcante
Vice-Presidente da Comissão de Seleção